



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROCURADORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº. 061/2020

Requerente: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$88.654,73 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), visando ao atendimento de despesas correntes e de capital."

PARECER

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a criação de crédito adicional ao orçamento geral do Município, no valor total de R\$88.654,73 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, relativas a aditamento do contrato administrativo n.086/2020, e despesas de roçagem, manutenção de áreas verdes e de preservação permanente.

Sobre o tema, estabelece o art. 41 da Lei nº 4.320/64 que os *créditos adicionais classificam-se em suplementares, especiais, e extraordinários, e* complementa o art. 43 do mesmo diploma legal *que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Desta forma, observa-se que o Projeto de Lei sob análise se mostra coerente com o que dispõe a legislação aplicável ao caso, segundo a qual servem os créditos especiais para despesas sem dotação orçamentária específica e o crédito suplementar para o reforço de dotação orçamentária, uma vez que os créditos propostos no presente projeto atendem às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

R.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressaltando a natureza opinativa deste Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 15 de Outubro de 2020.

MICHELLE ALVES VERDE AGNELI

Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"